



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 002/05, DE 16 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de concessão de exploração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar pelo prazo de 2 anos, a contar da data de 20 de setembro de 2005, o Contrato de Concessão do Direito de Construir e de Exploração da Estação da Rodoviária de Formosa, firmado em 20 de março de 1975, entre o Município e Concessionário o Sr. **PAULO BRASIL MALHEIROS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2005.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.

Data supra


.....
Mara Cristina A. R. Muniz
Superintendente de Legislação e Documentação